

INFORMATIVO MENSAL DOS RPPS

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
DRPPS da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social



Desejamos a todos um ano novo de muita saúde, paz, esperança, prosperidade e realizações, “com muito equilíbrio financeiro e atuarial para os RPPS” .
Feliz 2024!

1 Expressão usada por Majoly Aline dos Anjos Hardy, na Live da Abipem de lançamento do Guia Orientativo de CTC

O Informativo Mensal do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP da Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC direcionado à orientação dos entes federativos e de todos os profissionais que atuam com os RPPS completa 40 meses nesta edição!

OUTROS DESTAQUES DESTA EDIÇÃO:

Publicada Portaria alterando a regra dos juros do plano de amortização aprovada pelo Conaprev e CNRPPS e dispendo sobre término processos de parcelamento especial.
A fiscalização dos RPPS em 2024, pelos Auditores-Fiscais da Receita Federal em exercício no MPS, terá como finalidades a orientação, a transparência e o controle social.
Compensação previdenciária: experiência-piloto da automatização das análises de requerimentos alcançou bons resultados e será ampliada, com abrangência nacional.
Guia sobre a emissão e averbação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC).
Divulgada a Tábua de Mortalidade do IBGE Extrapolada que será o parâmetro mínimo do DRAA 2023.
As consequências para o cidadão do não envio de dados pelo eSocial.
Divulgado o valor do salário mínimo para 2024: R\$ 1412,00 (Decreto nº 11864, de 27.12.2023)
Servidora do DRPSP recebe a Medalha Elói Chaves.
Compensação Previdenciária: ente sem CND não recebe recursos da compensação devida pelo RGPS.
Contabilidade: Portaria Conjunta STN/SRPC aprova a parte III - Procedimentos Contábeis Específicos dos RPPS da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Pró-Gestão e Certificação Profissional: vejam depoimentos de gestores e na próxima edição será divulgada a nova versão do Manual do Pró-Gestão com diversas alterações para melhoria do programa!



[Clique aqui](#): Consultas às orientações publicadas nas versões anteriores.

WEBCONFERÊNCIAS PROMOVIDAS PELA DRPSP – PROGRAMAÇÃO



Para agendamento de atendimento online:

<https://outlook.office365.com/owa/calendar/Webconferencia1@mte.gov.br/bookings/>



Para agendamento de atendimento online LINK ou QRCode:

<https://outlook.office365.com/owa/calendar/Webconferencia1@previdencia.gov.br/bookings/>



WhatsApp (61) 2021-5555 ou QRCode ao lado.



MEDALHA ELÓI CHAVES



Na cerimônia de encerramento das comemorações dos 100 anos da Previdência Social, realizada no dia 14 de dezembro, alguns servidores que se destacaram na prestação de contribuições relevantes à consolidação dos regimes de previdência social no Brasil foram homenageados com a Medalha do Mérito Previdenciário Eloy Chaves. Dentre eles, a Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Marina Andrade Pires Sousa, que é servidora do DRPSP e trabalha na CGNAL há cerca de 20 anos! A medalha foi entregue em mãos pelo Ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, e pelo Secretário de Regime Próprio e Complementar, Paulo Roberto dos Santos Pinto.

PLANO DE AÇÃO FISCAL 2024 - OPERAÇÃO TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Plano de Ação de Auditorias Fiscais que serão realizadas nos RPPS no primeiro semestre de 2024 privilegia o evento Transparência, focada no encaminhamento do DIPR e do DAIR, por entender que a transparência é requisito essencial de funcionamento das entidades públicas e visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública diante dos seus administrados, derivada do princípio constitucional da publicidade tem seu objeto específico arrimado na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei da Transparência) e, quanto, aos regimes próprios, no art. 1º, VI, e art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/98, sendo que seu descumprimento coloca em risco o bem tutelado do controle social e a realização do princípio fundamental da soberania popular.

A programação das auditorias, quando não oriunda de denúncias, esteve sempre amparada nas informações que os RPPS encaminham ao MPS por meio desses demonstrativos, pois a partir desses dados identifica-se o momento da aplicação, o volume de recursos aplicado, as justificativas, as instituições financeiras que receberam os recursos, as bases de cálculo das contribuições, o repasse tempestivo dos repasses, a aplicação correta das alíquotas de acordo com a legislação, dentre outros.

Entretanto, há um conjunto de RPPS (cerca de 10%) que não encaminham essas informações ao MPS de forma contumaz, ficando à sombra de qualquer verificação. Apesar dessa desconformidade, esses RPPS têm obtido CRP pela via judicial.

Sendo assim, esses recursos estão à margem de qualquer batimento, sendo necessárias ações fiscais específicas com o intuito de obter informações importantes na verificação do cumprimento da legislação.

E no caso desses Demonstrativos (DAIR e DIPR), por se tratar de recursos públicos, a falta de disponibilização das informações impede a necessária visibilidade dos processos de controle de repasses e aplicação do dinheiro dos RPPS, frustrando, com isso, o pleno exercício do controle social sobre aquelas entidades e sobre os atos de seus administradores.

O envio dos Demonstrativos, além de obrigação acessória relevante para fins de controle, também é um instrumento de acesso a informações por parte dos cidadãos e dos próprios segurados. O acesso à informação é um direito fundamental e o envio das informações é uma forma de conformidade dos gestores com os princípios básicos da administração pública.

Portanto, omissões como essas prejudicam a todos os envolvidos no processo de garantir a sustentabilidade do RPPS: os cidadãos, que deixam de ter acesso de maneira direta e sistematizada a essas informações; os segurados, que tem a possibilidade de controle sobre seus recursos dificultada; e, os órgãos de controle interno e externo.

Diante desse cenário, foi realizado levantamento de informações a respeito dos RPPS que deixaram de enviar DAIR e DIPR nos últimos 5 anos, para realização de auditorias específicas. Essas auditorias terão por objetivo fazer com que esses RPPS passem a estar em conformidade com a prestação de informações.

Caso o não envio dos Demonstrativos continue a ocorrer no âmbito do RPPS, mesmo após a realização da auditoria, recomendamos que sejam apuradas de imediato, no âmbito dos órgãos de controle externo e fiscalização, as condutas dos agentes públicos que, na medida de suas funções e responsabilidades, deixaram de prestar as informações e feriram o princípio da transparência, que tem por escopo possibilitar um maior controle, por parte do cidadão, dos atos da administração pública.

A IMPORTÂNCIA DO CRP

ENTES QUE REGULARIZAM OS CRITÉRIOS E RENOVARAM O CRP ADMINISTRATIVO, SENDO NECESSÁRIO O APOIO DIRETO DE TÉCNICOS DESTES DRPSP PARA REGULARIZAR PENDÊNCIAS:			
Entes:	Data de emissão do CRP anterior	Data de renovação do CRP	Dias sem CRP
Pirapora do Bom Jesus/SP	14/06/2004	15/12/2023	5.090
Ewbank da Câmara/MG	21/02/2011	07/12/2023	3.339
Coronel João Pessoa/RN	10/01/2015	12/12/2023	2.327
Juazeiro do Piauí/PI	30/06/2019	14/12/2023	1.164
Itapuranga/GO	26/06/2021	21/12/2023	649
Arraias/TO	20/12/2022	21/12/2023	263
Simolândia/GO	04/05/2023	20/12/2023	165
Sapeçu/BA	31/05/2023	20/12/2023	146
Diamante do Norte/PR	27/06/2023	26/12/2023	131
Rosário da Limeira/MG	28/06/2023	20/12/2023	126
Santa Rita d'Oeste/SP	24/08/2023	26/12/2023	89
Pirajuba/MG	05/09/2023	22/12/2023	79
São Vicente/SP	27/08/2023	13/12/2023	78
Marquinho/PR	25/09/2023	21/12/2023	64
Colíder/MT	24/10/2023	29/11/2023	27
Douradina/MS	05/11/2023	05/12/2023	22
Cajamar/SP	07/11/2023	28/11/2023	16
Nova Brasilândia/MT	05/12/2023	14/12/2023	8
Nova Brasilândia/MT	05/12/2023	14/12/2023	8
Lençóis Paulista/SP	05/12/2023	12/12/2023	6
Dourada/MG	12/12/2023	19/12/2023	6
Petrópolis/RJ	12/12/2023	19/12/2023	6
Nova Monte Verde/MT	06/12/2023	12/12/2023	5
Rubinéia/SP	11/12/2023	14/12/2023	4
Tangará da Serra/MT	16/12/2023	21/12/2023	4
Morrinhos/GO	08/12/2023	12/12/2023	3
Água Boa/MT	12/12/2023	13/12/2023	2
Pium/TO	13/12/2023	14/12/2023	2
Alegre/ES	20/12/2023	21/12/2023	2

O Município de Pirapora do Bom Jesus/SP estava sem CRP desde 2003!

Foram quase 20 anos sem CRP!

Finalmente, após resolver as últimas pendências de parcelamento de valores apurados pela fiscalização do MPS e confirmados em Processo Administrativo Previdenciário, o CRP foi emitido em 15/12/2023.

Substituição do CRP-Judicial por CRP-Administrativo			
Ente	Início de emissão de CRP's Judiciais	Data de emissão do CRP de forma Administrativa	Dias Judicializado
Juiz de Fora/MG	12/05/2011	21/12/2023	3.291
Várzea Paulista/SP	13/12/2022	19/12/2023	266

Acessem [aqui](#) a situação atual do CRP dos Estados e Capitais.



Seque o reconhecimento do DRPSP a todos os demais RPPS que renovam automaticamente o CRP administrativo (a renovação automática ocorre se às 00 horas do dia do vencimento do CRP o extrato previdenciário não indicar nenhum critério "irregular")

PORTARIA MPS Nº 861/2023 DISPÕS SOBRE O TRAMITE DOS PROCESSOS DE PARCELAMENTO ESPECIAL E SOBRE O PAGAMENTO DOS JUROS DO DÉFICIT ATUARIAL

A Portaria MPS Nº 861/2023 ([cliquem aqui](#)), após discussões e deliberações ocorridas no Conaprev e no CNRPPS, estabeleceu condições para a adequação gradual do pagamento dos juros do déficit pelos entes, estabelecendo os seguintes prazos:

I - para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios à EC 103/19:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- no exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- a partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário; e

II - para os entes que não comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios à EC 103/19:

- nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Além disso, a Portaria estabeleceu que os entes federativos têm até 1º de abril de 2024 para sanarem as pendências dos parcelamentos especiais (EC 113/2021) e, em caso de desconformidade, esses parcelamentos serão indeferidos no CadPrev.

COMPREV: EXPERIÊNCIA-PILOTO DA AUTOMATIZAÇÃO

A Portaria SRPC/MPS nº 635/2023 ([cliquem aqui](#)) autorizou a experiência-piloto da automatização na análise dos requerimentos de compensação previdenciária. Foi definida, objetivamente, a unidade do INSS que possuía, na data de publicação da Portaria, os requerimentos com maior prazo médio na situação de aguardando análise, conforme previsto na Portaria.

Com o êxito da experiência-piloto, o MPS manterá o piloto naquela Unidade realizando processamentos e reproprocessamentos e ampliá-lo, agora com abrangência nacional, seguindo a ordem cronológica prevista no § 8º do art. 11 do Decreto 10.188/19.

O MPS e o INSS definirão um quantitativo mensal de deferimentos automáticos que permitam a avaliação do comportamento do sistema e o impacto da automação para os processos.

Os entes deverão envidar esforços para a melhoria dos dados dos requerimentos encaminhados por meio do Comprev, para ampliar a automatização. Mas há requerimentos que, nesse primeiro momento, não serão passíveis de análise automatizada, tais como aqueles que se referem a aposentadorias especiais, professores, ou com utilização de Certidão de Tempo de Contribuição com dois destinatários ou com tempo militar, por exemplo.

GUIA ORIENTATIVO SOBRE EMISSÃO E AVERBAÇÃO DE CTC

No dia 05 de dezembro houve o lançamento do Guia aos RPPS sobre a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) com transmissão ao vivo pelo canal do youtube do MPS e da Abipem.

O Guia foi pensado em razão da importância da CTC como instrumento que possibilita a contagem recíproca do tempo de contribuição (§ 9º do art. 201 da CF) e para viabilizar a compensação financeira entre os regimes previdenciários. O elaboração desse documento foi motivada por diversas consultas que recebemos via GESCON sobre CTC, averbação, desaverbação, por isso, é orientativo, buscando dirimir as principais dúvidas dos RPPS.

Além disso, mostra-se também como uma forma de controle para prevenir averbação de períodos concomitantes, por exemplo, contém a orientação para verificar a autenticidade da CTC antes de ser averbada.

O Guia apresenta um passo-a-passo para a análise e emissão do documento e reunindo as regras atualmente vigentes sobre este tema.

[Cliquem aqui](#) e acessem o Guia aos RPPS sobre CTC e contribuam com a divulgação.

[Cliquem aqui](#) e acessem o programa de lançamento.



The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo and links for 'Presidência da República', 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. A search bar is present with the text 'O que você procura?'. Below the navigation, the page title is 'Ministério da Previdência Social'. The breadcrumb trail indicates the path: 'Assuntos > Regimes Próprios de Previdência Social > Legislação dos RPPS > Guias Orientativos'. The main heading is 'Guias Orientativos'. Below this, there is a publication date 'Publicado em 18/09/2023 12h14' and an update date 'Atualizado em 06/12/2023 17h53'. There are social media sharing icons for Facebook, X, LinkedIn, and WhatsApp. A list of links is provided below:

- Guia aos RPPS sobre CTC
- Empréstimos Consignados dos RPPS: Nova Versão do Guia Orientativo IOF
- Empréstimos Consignados dos RPPS: Guia orientativo IOF (Este guia foi revisto e não está mais em uso)

SOMENTE O ENTE COM CND RECEBE RECURSOS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Com fundamento no § 3º do art. 11 do Decreto 10188, de 2019, o “o pagamento da compensação financeira pelo RGPS exige a comprovação da inexistência de débitos do ente federativo do regime instituidor pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e pelo disposto no art. 8º da Lei nº 9.702, de 17 de novembro de 1998”.

Portanto, para que o RPPS receba os recursos da compensação é necessário que o ente mantenha a CND, que é emitida pela Receita Federal- RFB, vigente. Assim, o sistema COMPREV verifica junto à RFB se o ente está com Certidão Negativa de Débitos – CND vigente e caso não esteja, os valores ficam bloqueados no sistema.



ATUÁRIA: TÁBUA DE MORTALIDADE DO IBGE EXTRAPOLADA

Publicada a Tábua de Mortalidade do IBGE ([cliquem aqui](#)), extrapolada pelo atuário e demógrafo Luciano Gonçalves de Castro, para ser utilizada, conforme art. 36 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como limite mínimo da taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, segregada por sexo, na Avaliação Atuarial dos RPPS do exercício de 2023, com data focal em 31/12/2022.

Tábuas de Mortalidade IBGE Extrapoladas - SPREV

- Tábuas de Mortalidade IBGE 2022 Extrapoladas - MPS
- Tábuas de Mortalidade IBGE 2021 Extrapoladas - MPS
- Tábuas de Mortalidade IBGE 2020 Extrapoladas - MPS

Pode-se observar, comparando-se as tábuas extrapoladas IBGE-2021 com a nova publicada hoje IBGE-2022 que a expectativa de vida diminuiu e as probabilidades de morte (valores de qx) aumentaram na maioria das idades.

Dentre as causas, destaca-se o efeito da pandemia da Covid-19.

Conforme consta no site do IBGE, a tábua utiliza as informações de óbitos do **Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde** e na população exposta ao risco oriunda do Censo Demográfico de 2022:

“A tábua de mortalidade, anualmente divulgada, permite conhecer os níveis e padrões de mortalidade do país, bem como alguns indicadores derivados, como a mortalidade infantil (1q0), a mortalidade na infância (5q0), a expectativa de vida ao nascer (e0), a expectativa de vida aos 60 (e60), dentre outros. **Tais indicadores guardam associação direta com as condições sanitárias, de saúde e de segurança da população em estudo**, constituindo um modelo de grande valor para avaliar e introduzir os ajustes necessários nas políticas sociais voltadas para a sociedade como um todo.”

Como orientação, já que a tábua é referencial e as hipóteses têm que ser aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, sugere-se usar como parâmetro a tábua extrapolada do ano anterior, para os RPPS que não utilizam outros referenciais.

AS CONSEQUÊNCIAS PARA O CIDADÃO DO NÃO ENVIO DE DADOS PELO eSOCIAL

A Receita Federal está promovendo uma ação de conformidade com foco no incentivo aos Estados resolverem pendências dos seus servidores e empregados no eSocial. Essa ação conta com a participação do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Previdência Social, por meio do DRPSP, e do INSS.

“O eSocial é um instrumento por meio do qual os empregadores passaram a comunicar, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores. O envio dessas informações por parte dos Estados vinha se tornando gradativamente obrigatório em cronograma que se iniciou em 2021, tendo se tornado completamente obrigatório a partir de janeiro deste ano.

Quando os Estados não fazem o correto encaminhamento dessas informações, a consequência é que o INSS não recebe, de forma individualizada, os dados dos trabalhadores, o que inviabiliza o acesso aos benefícios previdenciários a que teriam direito.”

O eSocial contempla também o envio dos dados dos segurados e beneficiários dos RPPS e será a base de recepção das informações da RAIS e do Imposto de Renda retido na fonte!

[Cliquem aqui](#) para assistirem os eventos educativos da 1ª Edição da Semana do eSocial que teve por objetivo auxiliar os órgãos públicos a enviarem as informações pelo eSocial.

ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (ISP)

Quando identificado pelo DRPSP erro no sistema CADPREV que impacte no envio em atraso de dados e informações, este não será prejudicado na avaliação do ISP, que é apurado e divulgado anualmente com base as informações encaminhadas pelos entes federativos até 31 de julho de cada ano por meio do CADPREV e do SICONFI e no extrato previdenciário posicionado em 31 de dezembro do ano anterior.


CONTABILIDADE: PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

➤ APROVOU A PARTE III – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS DOS RPPS DA 10ª EDIÇÃO DO MCASP ([cliquem aqui](#))

A 10ª edição do MCASP, que havia sido objeto de consulta pública, considerando a convergência às normas internacionais de contabilidade e a necessidade padronização dos registros contábeis com vistas à consolidação nacional das contas públicas, apresenta alterações nos seguintes capítulos:

- o Capítulo 4 da Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, de título anterior “Regime Próprio de Previdência Social”, foi reestruturado e renomeado para “BENEFÍCIOS PÓS EMPREGO (NBC TSP 15 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS)”:
 - Esse capítulo tem como propósito tratar dos aspectos da norma NBC TSP aos RPPS e aos demais sistemas que se assemelham ao plano de benefício definido do setor público brasileiro, como por exemplo, os Sistemas de Proteção Social dos Militares.
 - Foram revistas as orientações para a contabilização da Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários, com base no Parecer SEI nº 104/2023/MPS, emitido pela SRPC, em resposta à solicitação de informações da STN.
 - O capítulo foi segregado em:
 - ☒ Item 4.1 - INTRODUÇÃO
 - ☒ Item 4.2 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 - ☒ Item 4.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DOS ESTADOS, DOS TERRITÓRIOS E DO DISTRITO FEDERAL (SPSM)
 - ☒ Item 4.4 - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS (SPSMFA)
 - ☒ Item 4.5 - OUTROS PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS
 - ☒ Item 4.6 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
- o Capítulo 3 - Balanço Financeiro da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:
 - Foi atualizado, com a inclusão de parágrafo de definição do seu objetivo principal de evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício.
 - Dentre outras alterações, a estrutura do quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, para atender à padronização da estrutura da Fonte ou Destinação de Recursos, segregou as receitas e despesas orçamentárias quanto à origem e destinação em Recursos não vinculados, Recursos vinculados (exceto ao RPPS) e Recursos Vinculados ao RPPS.

PROVA DE VIDA DIGITAL DOS RPPS NO CADPREV COM BATIMENTO COM SIRC E INTEGRADA AO GOV.BR – versão 2.0

 Prova de Vida ▼

Enviar Arquivo

Consultar

Relatório Gerencial

Visitem a página [Prova de Vida de Beneficiários do RPPS](#)

ADEQUAÇÃO DAS NORMAS À EC Nº 103/2019. ALTERAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS




Webconferências:

Web conferência sobre a Reforma da Previdência: terças-feiras, das 14h30 às 17h
Para agendar [cliquem aqui](#)

Situação Geral dos RPPS quanto às adequações da EC 103/2019, conforme legislação encaminhada por meio do Gescon e analisada pela CGNAL:

Regras obrigatórias da Reforma da Previdência:		Reforma ampla das regras do plano de benefícios do RPPS (idades, tempo de contribuição, forma de cálculo e reajustamento de benefícios, entre outras): 733 entes - 34%	
Adequação do rol de benefícios (aposentadorias e pensões por morte)	Adequação das alíquotas de contribuição dos segurados (14% ou progressivas):	Com alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:	Sem alteração na Lei Orgânica ou Constituição Estadual:
Nº de entes - 2027	Nº de entes - 1989	Nº de entes - 471	Nº de entes - 262
% dos RPPS - 95%	% dos RPPS - 93%	% dos RPPS - 22%	% dos RPPS - 12%

 Unidades Federativas em que todos os RPPS já estão regulares:
Acre, Espírito Santo, Mato Grosso, Santa Catarina

Painel de acompanhamento dos entes que promoveram as adequações à EC 103/2019. [Acessem aqui!](#)

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Webconferências:

- Regime de Previdência Complementar - Sextas-feiras 14h30 às 17h
Para agendar [cliquem aqui](#)

Boletim mensal de acompanhamento da instituição do RPC: [clique aqui](#)

Informações gerais sobre a instituições de RPC pelos entes federativos	
Lei de Instituição do RPC (envio pelo Gescon):	Entes cujos planos de EFPC já foram autorizados pela Previc:
Nº de entes - 1944	Nº de entes - 725
% dos RPPS - 91%	% dos RPPS - 34%



O DEPARTAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INFORMA:

Agenda regulatória do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC ([cliquem aqui](#))

Em 13/12/2023, os conselheiros do CNPC, em reunião presidida pelo ministro Carlos Lupi, aprovaram a Agenda Regulatória para 2024. A agenda traz como prioridades para o ano de 2024 a revisão de normativos de grande importância para o segmento de previdência complementar fechada.

Tema	Ato normativo vinculado
Avaliação e registro de títulos e valores mobiliários	Resolução CNPC nº 43/2021
Procedimentos e critérios específicos para a apuração e o tratamento dos resultados dos planos de benefícios	Resolução CNPC nº 30/2018
Processo de escolha de dirigentes e conselheiros	Resolução CNPC nº 39/2021
Plano de Gestão Administrativa	Resolução CNPC nº 48/2021
Modalidades de inscrição nos planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar	Ato novo.

Análise das Leis de Implantação do RPC - atenção às notificações para ajustes na lei

- Em caso de identificação de não conformidade de algum aspecto constante na lei, os entes são notificados por meio do GESCON-RPPS e o critério “Regime de Previdência Complementar - Conformidade Legal” constará como não atendido.
- As notificações de irregularidade estabelecem, em regra, um prazo de 180 dias para adequação. Enquanto vigor o prazo para resposta à notificação, o critério “Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei” no CADPREV ficará em análise, o que não impedirá a emissão do CRP.
- Se ultrapassado o prazo sem resposta, a situação do critério no CADPREV “Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei” passará de “em análise” para “irregular”, impedindo a emissão do CRP. Por isso, é necessário que os entes federativos verifiquem se há notificação a ser respondida no GESCON-RPPS. O Departamento já efetuou 371 notificações, porém, cerca de 300 notificações ainda não foram respondidas.



PRÓ-GESTÃO RPPS:



Webconferências:

- Pró-Gestão e Certificação de Gestores - quartas-feiras 14h30 às 17h
Para agendar [cliquem aqui](#)

São 4 entidades reconhecidas e credenciadas pela Comissão do Pró-Gestão para Certificação do Pró-Gestão:

Entidade Certificadora:	Ato mais recente de divulgação do seu reconhecimento pela Comissão:	
Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Portaria MPS nº 1.734, de 19/05/2023	Dados para contato: Cliquem aqui!
Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil	Portaria SRPC/MPS nº 2.149, de 13/06/2023	
ICV Brasil Inspeção, Certificação e Vistoria Ltda	Portaria SRPC/MPS nº 735 de 13/11/2023	
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	Portaria SRPC/MPS nº 736 de 13/11/2023	

INFORMAÇÕES SOBRE A CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PRÓ-GESTÃO RPPS)

	Data base Dezembro/2023				
Nº de entes federativos que aderiram:	573				
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Total
Nº de RPPS atualmente certificados:	109	84	23	04	220

Desde o último Informativo...

RPPS que obtiveram certificação pela 1ª vez:

Nível I	Cerqueira Cesar/SP, Porto Feliz/SP, Barretos/SP, Ourinhos/SP, Holambra/SP, Japurá/PR, Gonçalves/MG, Aracaju/SE
Nível II	Laços/SC, Foz do Iguaçu/PR, Linhares/ES (upgrade), Paulínia/SP, Toledo/PR, Maracaju/MS (upgrade), Itatiaia/RJ



Acompanhem no site do MPS toda a evolução do Programa Pró-Gestão, da comissão que realiza a sua gestão, da legislação, manuais, passo a passo de adesão à certificação, entidades certificadoras e os RPPS que já obtiveram a certificação ([Cliquem aqui](#)).

Compartilhamos o depoimento da gestora do Manaus Previdência Daniela Benayon sobre a melhoria na gestão após a certificação no Pró-Gestão. Manaus-AM certificou no nível III, depois nível IV e já renovou o nível IV recentemente.



Melhorias que a certificação institucional do Pro-Gestão trouxe para a área de investimentos da Manaus Previdência.

A Certificação Institucional do Pro-Gestão implementou uma cultura de maior conhecimento técnico e qualificação dos profissionais envolvidos no processo de tomada de decisões e nos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas pela área de investimentos.

A exigência de certificações profissionais corroborou para isso. Além disso, outras exigências do programa permitiram que algumas atividades passassem a serem realizadas com mais profundidade, a exemplo do relatório de diligências, através do qual é necessário conhecer em detalhes os ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS; análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de fundos de investimentos em Participações - FIP; análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de fundos de renda fixa, dentre outras exigências.

Ademais, a obrigatoriedade da utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro trouxe mais um importante estudo técnico que auxilia no processo de tomada de decisão mais técnica e profissional.

A ampliação dos limites de exposição em algumas classes de ativos, como fundos de crédito privado ou fundos de renda variável também é vista como um ponto positivo trazido pelo Pro-Gestão, uma vez que pode auxiliar no cumprimento da meta atuarial quando considerada no longo prazo.

Por fim, a necessidade de criação de fluxos operacionais, manuais e procedimentos traz mais segurança e regularidade nas atividades diárias, estabelecendo padrões a serem cumpridos, e com isso, reduzindo erros operacionais e retrabalhos desnecessários.



Parabenizamos o Manaus Previdência pela continuidade do Pró-Gestão!

REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS DE RPPS



Webconferências:

Pró-Gestão e Certificação de Gestores: quartas-feiras, das 14h30 às 17h

Para agendar [cliquem aqui](#)

OBRIGADOS A COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO	Prazo para Comprovação
Dirigente Máximo e a Maioria dos demais membros da Diretoria	Verificação anual, a partir de 31/07/2024 e, nos anos seguintes, no dia 31 de julho.
Maioria dos Membros Titulares Conselho Deliberativo e Fiscal	
RPPS com recursos acima de R\$ 10 milhões: Responsável pela gestão das aplicações e totalidade dos Membros do Comitê de Investimentos	Prévia. E a partir de 31/07/2024, conforme nível de certificação exigido (básico, intermediário e avançado).
RPPS com recursos entre R\$ 5 e R\$ 10 milhões: responsável pela gestão das aplicações e maioria dos Membros Titulares do Comitê de Investimentos	Prévia, a partir de 31/07/2024, nível básico

Perguntas e respostas: [Cliquem aqui](#)

Até 30/07/2024:

- exigência prévia de certificação para o responsável pela aplicação dos recursos e maioria dos membros do Comitê de Investimentos para os RPPS com mais de R\$ 5 milhões, com a comprovação da certificação anterior emitida até 31/03/2022, durante seu prazo de validade, ou
- a nova certificação, nos níveis básico, intermediário ou avançado. Após 31/07/2024 observar a exigência conforme montante de recursos acumulados.

Aproveitem a oportunidade para obter a certificação no nível básico até o dia 31/12/2023:

- O profissional estará habilitado para o exercício dos cargos e funções pelos próximos 4 anos;
- O processo de habilitação apresenta conteúdo programático mais reduzido, menor quantidade de questões e aproveitamento mínimo de apenas 50%.

A partir de janeiro/2024: a exigência será diferenciada por porte e volume de recursos, assim, o profissional deverá obter a certificação conforme o nível de graduação exigido.

RESUMO DOS RESULTADOS DA NOVA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS				
CARGO/FUNÇÃO PARA O QUAL O PROFISSIONAL ESTÁ HABILITADO	APROVADOS			ENTIDADES CERTIFICADORAS
	EXAME POR PROVAS	EXAME POR PROVAS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TOTAL APROVADOS	
Dirigente Básico	750	907	1657	TOTUM (Portaria SPREV nº 14.770/2021)
Dirigente Intermediário	41	127	168	
Dirigente Avançado	23	83	106	
Conselho Deliberativo Básico	895	958	1853	
Conselho Deliberativo Intermediário	21	86	107	
Conselho Fiscal Básico	496	526	1022	
Conselho Fiscal Intermediário	12	21	33	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos-Básico	916	1138	2054	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos-Intermediário	35	116	151	
Comitê de Investimentos /Gestor de Recursos- Avançado	21	65	86	
Comitê de Investimentos/Gestor de Recursos Básico	243	34	277	APIMEC (Portaria SPREV nº 2.907/2022)
Comitê de Investimentos Intermediário	8	15	23	
Comitê de Investimentos Avançado	2	7	9	
Dirigente Básico	29		29	ABIPEM (Portaria SPREV nº 3.654/2022)
Dirigente Intermediário	0		0	
Dirigente Avançado	3		3	
Comitê Investimentos/Gestor de recursos Básico	32		32	
Comitê Investimentos/Gestor de Recursos Intermediário	2		2	
Comitê Investimentos/Gestor de Recursos avançado	3		3	
Conselho Fiscal Básico	20		20	
Conselho Fiscal Intermediário	1		1	
Conselho Deliberativo Básico	50		50	
Conselho Deliberativo Intermediário	1		1	
Total	3604	4.083	7687	

Nesta edição trazemos nota produzida pela gestora do município de Ubatuba/SP, RPPS médio porte, Sirleide Silva, que tem o Pró-Gestão nível III e conseguiu certificar todos os dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos:



O IPMU - Instituto de Previdência do Município de Ubatuba, já reconhecido em âmbito nacional por suas boas práticas de gestão, alcançou recentemente mais um feito digno de cumprimentos.

A Portaria 9.907/20, emitida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho estabeleceu novos critérios para atuação de Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros dos Conselhos e Comitês de Regimes Próprios de Previdência Social, passando a exigir certificado profissional para atuarem em suas respectivas funções.

A certificação acontece mediante prova, cujas questões envolvem conhecimentos na área de seguridade social, de funcionamento de Regimes Próprios de Previdência Social, de Plano de Benefícios, Gestão Atuarial, Gestão de Investimento, Gestão Contábil, Controle Interno, Gestão e Governança, entre outros.

Ao longo de vários meses a Presidência, a Diretoria, o Quadro de Funcionários e os Conselheiros do Instituto se dedicaram a estudar, com afinco, todo esse material.

O resultado não poderia ter sido diferente:

- Aprovação de 100% dos membros do Conselho de Administração
- Aprovação de 100% dos membros do Conselho Fiscal
- Aprovação de 100% dos membros do Comitê de Investimentos
- Aprovação de 100% dos membros da Diretoria Executiva
- Aprovação de 100% dos membros do Controle Interno



Parabéns, mais uma vez, ao IPMU!

PARANAPREVIDÊNCIA promove curso preparatório para dirigentes e conselheiros visando a nova certificação

Os membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, bem como os diretores da PARANAPREVIDÊNCIA, gestora do RPPS paranaense, concluíram em dezembro de 2023, curso preparatório para a certificação profissional, com uma carga horária de 32 horas.

O Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA, Felipe José Vidigal dos Santos, ressaltou que o curso, além de preparatório para a certificação dos gestores, é uma ação de treinamento em educação previdenciária, recomendada como uma boa prática no manual do Pró-Gestão. O seu conteúdo proporcionou aos participantes a oportunidade de acessar, discutir e compreender o RPPS, quanto à sua organização, no contexto da Previdência Social Brasileira.

Concluído o curso, o passo seguinte é cada um dos participantes realizar a prova para a certificação junto a uma das certificadoras credenciadas pela Comissão do Pró-Gestão e Certificação Profissional. A intenção do RPPS paranaense é a de que todos os Diretores e Conselheiros sejam certificados.

ÓRGÃOS COLEGIADOS DOS RPPS: CLIQUEM AQUI: CONAPREV E CNRPPS

Órgão Colegiado	Site*:	Reunião	Data	Local	Organização
Conaprev	Cliquem aqui	78ª Ordinária	27 e 28 de fevereiro de 2024	Campo Grande /MS	 Conheçam o IMPCG: https://www.campogrande.ms.gov.br/impcg/
CNRPPS	Cliquem aqui	13ª Ordinária	A definir	Brasília	

Para acesso as informações sobre o conselho e os documentos relativos às reuniões anteriores.

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA



Webconferências:

para agendar [cliquem aqui](#)

- > Operacionalização do Comprev e Termo de adesão: segundas e quintas-feiras, das 09h30 às 12h;
- > Controle de acesso ao Comprev: segundas-feiras, das 09h30 às 12h e quartas-feiras, das 14h30 às 17h;
- > Contrato com a DATAPREV: terças e quintas-feiras, das 09h30 às 12h e das 14h30 às 17h

AVISOS

[Manuais e os fluxogramas do Sistema de Compensação Previdenciária \(clique aqui\)](#)

[Painel de Indicadores da Compensação Previdenciária \(clique aqui\)](#)

Informações Gerais sobre a Compensação Previdenciária:

	Nº de entes	% dos RPPS
Celebração do termo de Adesão com a SPREV/MTP	2105	98%
Contratação junto à Dataprev para utilização do Comprev, conforme relações negociais estabelecidas pelo CNRPPS	1994	93%
Contratos pendentes de assinatura pelo ente	03	
Contratos pendentes de análise pela Dataprev (não terão restrição de acesso /suspensão recebimento valores RGPS)	04	



Unidades Federativas em que todos os RPPS já estão com acesso ao Comprev:

Acre, Espírito Santo, Mato Grosso, Roraima e Santa Catarina

DEMAIS AVISOS SOBRE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Problemas com o sistema Comprev:	Sistema Pronto da Dataprev, que substituiu o SDM, para fins de abertura de chamados: http://pronto.dataprev.gov.br/pronto Manuais do Pronto: http://ldtp.co/manualpronto http://ldtp.co/videoregistrosolicitacao
Dúvidas sobre as regras da compensação:	https://gescon.previdencia.gov.br/Gescon/pages/index.xhtml
Para falar com o Comitê do Comprev (formado pelo DRPSP +INSS +Atricon + representantes de PPS eleitos pelo Conaprev):	comitecomprev@mtp.gov.br Reunião mensal aberta do Comitê toda 1ª sexta-feira do mês, 9h30 às 11h30, via Teams. O link é encaminhado por meio de e-mail a todos os profissionais cadastrados no CadPrev.

[Cliquem aqui](#) para consultar as atualizações do sistema COMPREV, podem ser consultadas no site

[Confiram aqui](#) a programação das melhorias do COMPREV.

CRONOGRAMA COMPREV

Competência Anterior: 11/2023

30/11	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev.
30/11	Consulta de débitos dos requerimentos do COMPREV.
06/12	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
07/12	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
14/12	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
15/12	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
02/01	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
08/01	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regime.
22/01	Marco Limite para contestação.
31/01	Marco Limite para defesa.
05/02	Marco Limite para análise.

Competência Escolhida: 12/2023

31/12	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev.
31/12	Consulta de débitos dos requerimentos do COMPREV.
05/01	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
06/01	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
15/01	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
16/01	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
01/02	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
07/02	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regime.
23/02	Marco Limite para contestação.
29/02	Marco Limite para defesa.
05/03	Marco Limite para análise.

Competência Posterior: 01/2024

31/01	Consulta de débitos dos entes federativos na RFB/PGFN e contratação da Dataprev.
31/01	Consulta de débitos dos requerimentos do COMPREV.
06/02	Fechamento da prévia da folha de pagamento do COMPREV.
07/02	Início do período de consulta da prévia da folha de pagamento.
16/02	Fechamento da folha de pagamento do COMPREV.
17/02	Disponibilização dos relatórios de pagamento com o fechamento.
01/03	Envio do arquivo de pagamentos do RGPS ao Banco do Brasil.
07/03	Prazo para pagamento dos valores devidos pelos regime.
21/03	Marco Limite para contestação.
31/03	Marco Limite para defesa.
03/04	Marco Limite para análise.

ORIENTAÇÕES AOS RPPS

www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/esclarecendo-a-portaria-mtp-no-1-467-2022



[Acesse aqui as informações](#)

JULGAMENTOS DE INTERESSE DOS RPPS E DOS SERVIDORES



[Julgamentos do STF \(clique aqui\)](#)

[Julgamentos do STJ \(clique aqui\)](#)

Ministério da Previdência Social

Julgamentos de Interesse dos RPPS e dos Servidores

- Julgamentos do STF
- Julgamentos do STJ

CONSULTAS DESTAQUE GESCON



[Cliquem aqui](#)

Informativo Mensal Consultas Destaque GESCON

Publicado em 23/09/2022 08h02 | Atualizado em 21/12/2023 07h50

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [e](#)

O Informativo de Consultas Destaque GESCON, de periodicidade mensal, constitui meio de divulgação de respostas às consultas relevantes e de interesse comum aos RPPS, elaboradas no âmbito deste Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPPS da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, contendo a ementa e a resposta da consulta selecionada.

Edição XVI - Dezembro de 2023

Edição XV - Novembro de 2023

webconferências

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
CADPREV 9:30 às 12:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	CADPREV 9:30 às 12:00	Contrato DATAPREV 9:30 às 12:00 14:30 às 17:00	CADPREV 9:30 às 12:00
Acesso ao COMPREV 9:30 às 12:00	Reforma da Previdência 14:30 às 17:00	Base de óbitos CNIS e SIG-RPPS 9:30 às 12:00	Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	GESCON 9:30 às 12:00
Termo de Adesão e Operacionalização COMPREV 9:30 às 12:00	Investimentos DAIR/DPIN 9:30 às 12:00	Repasse e Parcelamento - DIPR 14:00 às 17:00	eSocial 14:30 às 17:00	Repasse e Parcelamento - DIPR 9:00 às 12:00
GESCON 14:30 às 17:00	eSocial 14:30 às 17:00	Pró-Gestão e Certificação de Gestores 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Previdência Complementar 14:30 às 17:00
Atuária - Parâmetros Técnicos 14:30 às 17:00	Plano de Custeio 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Acesso ao COMPREV 14:30 às 17:00		Plano de Custeio 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00
Plano de Custeio 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00		Plano de Custeio 10:00 às 12:00 14:00 às 17:00		

CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em fevereiro de 2024 estaremos presentes no seguinte evento de capacitação/educação previdenciária:



ATUALIZADO O CALENDÁRIO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO RPPS: [\(CLIQUEM AQUI\)](#)

CALENDÁRIO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES AO MPS

2024

DATA LIMITE PARA ENVIO ¹	DAIR ²	INFORMAÇÕES ³ CONTÁBEIS	DIPR ⁴	DRAA ⁵	DPIN ⁶
	Demonstrativo mensal		Demonstrativo Bimestral	Demonstrativo Anual	
31/01/2023	Dezembro de 2023		6º bimestre de 2023		
29/02/2024	Janeiro de 2024				
31/03/2024	Fevereiro de 2024		1º bimestre de 2024	Exercício 2024	
30/04/2024	Março de 2024				
31/05/2024	Abril de 2024		2º bimestre de 2024		
30/06/2024	Maio de 2024				
31/07/2024	Junho de 2024		3º bimestre de 2024		
31/08/2024	Julho de 2024				
30/09/2024	Agosto de 2024		4º bimestre de 2024		
31/10/2024	Setembro de 2024				
30/11/2024	Outubro de 2024		5º bimestre de 2024		
31/12/2024	Novembro de 2024				Exercício 2025
31/01/2025	Dezembro de 2024		6º bimestre de 2024		

IMPORTANTE: TODA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EDITADA PELOS ENTES FEDERATIVOS DEVERÁ SER ENCAMINHADA PELO GESCON-RPPS ASSIM QUE PUBLICADA.

1. De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 241), atualizada até 12/12/2023.

2. Para preenchimento e assinatura do DAIR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;

3. A Matriz de Saldos Contábeis - MSC deve ser encaminhada via SICONFI à Secretária do Tesouro Nacional - STN, contendo informações contábeis do Poder/Órgão (PO) = RPPS (10112, 10122 ou 10132);

4. Para preenchimento e assinatura do DIPR, deverá ser utilizado o CADPREV-Web;

5. Envio do DRAA pelo CADPREV-Web e a NTA também e via CADPREV-Web;

6. Para preenchimento e assinatura do DPIN, deverá ser utilizado o CADPREV-web.

DRPSP GRANDES NÚMEROS

Estatísticas

Janeiro a novembro 2023

49.421

Demandas externas atendidas

85%

Média mensal de demandas externas atendidas

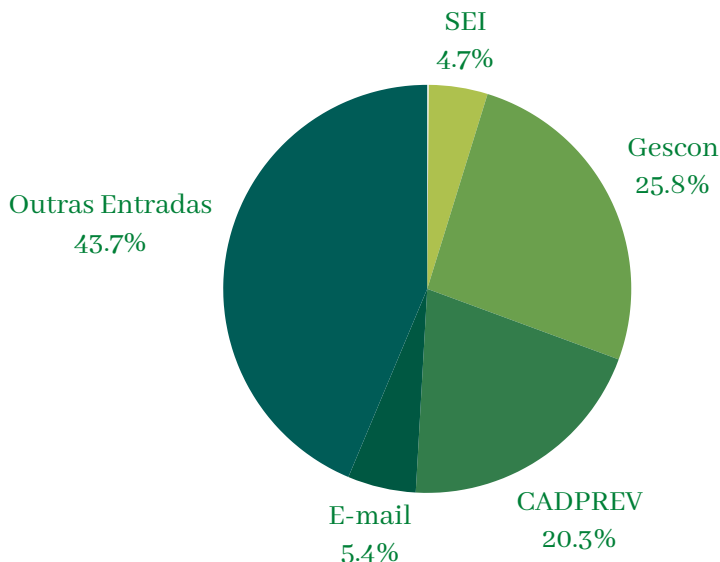
25.527

Atendimentos Web

10.022

Análises CADPREV

DEMANDAS EXTERNAS ATENDIDAS EM 2023



OBS: São outras entradas: atendimentos telefônicos, outros sistemas, reuniões externas, palestras externas.

No mês de novembro, o DRPSP atendeu 890 demandas pelo GESCON, realizou 765 análises pelo CADPREV, concluiu 169 processos externos via SEI, além de ter concluído 2.212 demandas por outras entradas. Destaque para 463 análises via GESCON feitas pela CGNAL, 524 análises via CADPREV pela CGAUC, 228 análises via CADPREV feitas pela CGACI, 152 análises via GESCON pela CGCEE e 1.929 atendimentos pela área de Atendimento.



atendimento.rpps@economia.gov.br



(61) 2021-5555



<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>



Pedidos e orientações técnicas, envio de legislação, acesso a sistemas: GESCON-RPPS